



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2337

Terça-feira, 25 de março de 2025

# VOTU LIMPA



De 24/03 a 28/04

**Acesse o site e confira a programação**

- ✓ **Serão coletados:** latas, garrafas, pneus, eletrodomésticos, objetos inservíveis em geral e, principalmente, todo tipo de recipiente que possa acumular água.
- ✗ **Não serão coletados:** galhos, restos de construção e lâmpadas.

**Atenção! Retire os materiais que serão descartados sempre na noite anterior e deixe em frente à residência.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2337

Terça-feira, 25 de março de 2025

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Gestor de Contrato .....	3
<b>Editais</b> .....	3
Convite Público .....	3
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	4
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	4
Notificação .....	4
Comunicados .....	4
<b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....	5
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Despacho Decisório .....	5
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	6
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Instrução Normativa .....	6
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aviso de Licitação .....	9
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Aviso de Licitação .....	14
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	14
Ato de Abertura .....	14
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	15
<b>Conselhos Municipais</b> .....	15
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA .....	15
<b>Poder Legislativo</b> .....	17
<b>Atos Oficiais</b> .....	17
Decretos .....	17



**GABINETE DO PREFEITO**

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 079/2025**

Processo nº 111/2025  
Dispensa de Licitação nº 021/2025  
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 111/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra e aquisição de peças para manutenção corretiva de veículo placa DBA5723, frota número 046 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes servidoras:

**Gestor Contratual** a servidora **Aline Fernanda Moreno Ramos**, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Marcia Cristina dos Santos**, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, Agente Comunitário de Saúde I.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de março de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 080/2025**

Processo nº 046/2025  
Pregão Eletrônico nº 031/2025  
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 046/2025**, cujo objeto é a Aquisição de Servidores Rack (2) para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** o servidor **Ricardo José Aparecido Guerra**, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, Agente Fiscal Tributário I; **Andressa Simonato Saraiva**, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, Chefe de Departamento de Folha de Pagamento e **Luís Fernando Magossi**, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, Chefe de Departamento de Geoprocessamento e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Evandro Ricardo Saraiva**, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, Chefe de

Departamento de Tecnologia e Informação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de março de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 081/2025**

Processo nº 026/2025  
Pregão Eletrônico nº 016/2025  
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para a nova sede do Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** a servidora **Camila Bergamin dos Santos Sargi**, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, Chefe de Departamento de Desenvolvimento Organizacional, e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Leandro de Lima**, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Pessoal.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de março de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Editais**

**Convite Público**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 2ª Parcela de Março/2025	R\$ 608.661,06
Instituto Nacional Agrária-ITR -Imposto Territorial Rural	R\$ 2.302,46
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 63.309,51
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Ensino Fundamental	R\$ 192.031,82
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Creche	R\$ 93.420,89
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Pré-Escola	R\$ 93.383,00

Votuporanga, 24 de março de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Vigilância Sanitária**

**Notificação**

**EDITAL Nº 018/2025**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica notificado a senhora VALERIA ALVES PIACENTO DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* de que na data 24/02/2025 foi emitida uma **Notificação para Recolhimento de Multa (NRM) nº 645** referente ao descumprimento do artigo 14º inciso I da Lei Estadual 10.083/98.

Dessa forma, fica o mesmo ciente que terá **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste, para retirar a guia de pagamento da multa junto à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Santa Catarina - nº 3890 - Vila São Vicente. De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 24/03/2025:

Autuado: **CLAUDEVIR VICENTE DA SILVA;**

Data da Autuação: 10/12/2024;

Data da Decisão: 24/03/2025;

CNPJ ou CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

Processo nº: 167/2024; AIF 1781;

Localidade: Rua Rosana de Souza Castro, nº 145, CEP: 15.506-020, Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: 14 inciso I da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado não realizou o pagamento dentro do prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado para Cobrança Executiva.

Votuporanga, 25 de março 2025.

**Marília Gato Marim Barcelos**

**Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**

**Secretaria Municipal da Saúde**

**Comunicados**

**EDITAL Nº 017/ 2025**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

**1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Processo 0825/24-P

**Razão Social: CLINICORP CLINICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES**

Endereço: RUA ANTONIO MURASSE - 2703 - SALA 02 E 03 - RES. PARQUE SAÚDE

Processo 0880/24-P

**Razão Social: CLINICA MÉDICA VARGAS LTDA**

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE - 2808 - SALA 1 - CIDADE NOVA

Processo 0976/24-P

**Razão Social: SANTOS & MANFREDI LTDA**

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3051 - SETOR DE LITOTRIPSIA - SANTA ELIZA

Processo 0064/25-P

**Razão Social: LUIZ EDUARDO DE QUEIROZ VIEIRA LTDA**

Endereço: RUA IGUASSU - 3178 - JARDIM ELDORADO

Processo 0082/25-P

**Razão Social: GATO MARIMOTO LTDA**

Endereço: RUA MATO GROSSO - 4361 - SALA 03 - VALE DO SOL

Processo 0097/25-P

**Razão Social: TORATI CLINICA MÉDICA DE CIRURGIA VASCULAR S/S LTDA**

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE - 2472 - SALA 01 - CIDADE NOVA

Processo 0115/25-P

**Razão Social: SEBA JR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Endereço: RUA SÃO PAULO - 4179 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0118/25-P

**Razão Social: THEO WELINGTON MANO DE OLIVEIRA**

Endereço AVENIDA DA SAUDADE - 2299 - VILA NOVA

**2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Processo 0099/24-P

**Razão Social: ALLES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME**

Endereço: ESTRADA ANTONIO PERES SERVANTES VTG 463 - KM 1,65 - ZONA RURAL

Processo 0706/24-P

**Razão Social: COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO**

Endereço: RUA AMAZONAS - 3638 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0917/24-P

**Razão Social: MARCAL & PESCAROLI PIZZARIA LTDA**

Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES - 586 - JARDIM DE BORTOLE



**3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**

Processo 0929/24-P

**Razão Social: DROGARIA ULTRA NACIONAL LTDA**  
Endereço: RUA AMAZONAS - 3528 - PATRIMÔNIO NOVO  
Processo 0013/25-P

**Razão Social: DROGARIA BRASÍLIA DE VOTUPORANGA EIRELI**

Endereço: RUA ITACOLOMI - 3033 - PATRIMÔNIO NOVO  
Processo 0050/25-P

**Razão Social: DROGARIA SÃO BENTO DE VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: RUA ITACOLOMI - 3628 - VILA MARIN

**4 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0056/25-P

**Razão Social: LAR BENEDICENTE VIVER BEM**

Endereço: AVENIDA CATARINA MARTINS LOPES - 5370  
- JARDIM ALVORADA

**5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0879/24-P

**Razão Social: CLINICORP CLINICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES**

Endereço: RUA ANTONIO MURASSE - 2703 - SALA 02 E 03 - RES. PARQUE SAÚDE

Processo 0079/25-P

**Razão Social: LAR BENEDICENTE VIVER BEM**

Endereço: AVENIDA CATARINA MARTINS LOPES - 5370  
- JARDIM ALVORADA

**6 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL**

Processo 028/25

**Razão Social: CLÍNICA MÉDICA MARIANE LTDA**

Endereço: RUA ALFREDO RODRIGUES SIMÕES - 3320 - SALA 06 - CHÁCARA AVIAÇÃO

**7 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

Processo 0905/24-P

**Razão Social: LAR BENEDICENTE VIVER BEM**

Endereço: AVENIDA CATARINA MARTINS LOPES - 5370  
- JARDIM ALVORADA

**8 - PROCESSOS INDEFERIDOS**

Processo 034/24

**Razão Social: ALESSANDRA CRISTINA SEGURA MELHADO**

Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO - 3179 - VILA MARIN

**Votuporanga, 25 de março de 2025**

**Marília Gato Marim Barcelos**

**Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Atos Administrativos**

**Despacho Decisório**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 19/03/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 091/2025 - CAMILA AKEMI ABE -Matricula 63088/1 - PEB II (INGLÊS) Estatutário no CEM "Professora Anita Lievana Camargo" na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP e PEB II (INGLÊS) na Escola Votuporanguense de Ensino UNIFEV - em Votuporanga SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 18/03/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 090/2025 - HIGOR THIAGO FELTRIN ROZALES GOMES -Matricula 63126/1 - PEB II (Educação física) Estatutário no CEM "Professora Irma Pansani Marin" na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP e PEB II (Educação Física) na UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de **20/03/2025**. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: **091/2025 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA** - Matricula **42773/3**- PEB II (Inglês) Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II (Inglês) Estatutário na E.E. "Professora Esmeralda Sanches da Rocha" em Votuporanga SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Atos Administrativos**

**Instrução Normativa**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025, de 24 de março de 2025**

(Autoriza a substituição dos documentos comprobatórios previstos nos § 3º e § 4º do Artigo 15 da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 554, de 12 de março de 2025, por declaração firmada pelo contribuinte.)

DEOSDETE APARECIDO VECHIATO, Secretário Municipal da Fazenda (SEFAZ), do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os órgãos da administração fazendária, em caso de dúvida quanto à interpretação e aplicação da legislação tributária, devem solicitar instrução normativa, nos termos do Art. 354 da Lei Complementar nº 460/2021;

CONSIDERANDO as alterações publicadas em 13 de março de 2025, que modificaram a redação da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021, passando a exigir documentação adicional para a concessão de isenção do IPTU;

CONSIDERANDO que a população que busca essa isenção é composta, em sua maioria, por pessoas com pouca ou nenhuma familiaridade com ferramentas tecnológicas, dificultando o acesso e a realização de consultas junto ao órgão responsável, o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis;

CONSIDERANDO que o Município de Votuporanga ainda não firmou convênios com o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, o que restringe o acesso a informações para os contribuintes;

CONSIDERANDO que a exigência de apresentação da certidão de casamento atualizada, neste momento, pode representar um ônus financeiro significativo ao contribuinte, comprometendo o caráter social da isenção, especialmente diante do custo do documento e da condição econômica dos beneficiários do direito;

CONSIDERANDO que as referidas alterações entraram em vigor durante o período de solicitação da isenção, impossibilitando a orientação adequada da população e comprometendo o pleno exercício do direito dos contribuintes;

CONSIDERANDO as orientações da Procuradoria Geral do Município de Votuporanga/SP;

CONSIDERANDO, por fim, o que está disposto no Art. 353 da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021;

**RESOLVE**

Art. 1º Fica autorizada a substituição dos documentos comprobatórios previstos nos § 3º e § 4º do Artigo 15 da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 554, de 12 de março de 2025, por declaração firmada pelo contribuinte, em formulário próprio disponibilizado pela Administração, conforme Anexo I desta Instrução Normativa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Art. 2º Esta instrução vigorará até a data de 20 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de março de 2025.

**Deosdete Aparecido Vechiato**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
(assinado digitalmente)

**Lucas Zeitune de Castro**  
**Chefe do Departamento de Receita Tributária**  
(assinado digitalmente)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**ANEXO I**

**TERMO DE DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

Por este Termo o Sr.(a) NOME, OCUPAÇÃO, portador(a) da cédula de identidade RG nº, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado(a) ENDEREÇO COMPLETO, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI CIVIL E CRIMINAL**, para fins de PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU),

- possuir renda familiar de até 2 salários mínimos.
- não ser proprietário de outro imóvel no Estado de São Paulo, assim como meu cônjuge, se for o caso.
- declara-se, ainda, sob as penas da lei, que a certidão de casamento anexada é autêntica e que permanecemos legalmente casados(as).

assumindo toda e qualquer responsabilidade de que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que incorre nas penas do **Art. 299 caput do Código Penal**, em caso de informações falsa<sup>1</sup> sem prejuízo do lançamento de ofício, conforme **art. 149, inciso VII do Código Tributário Nacional**<sup>2</sup>.

Responsabilizando-se, inclusive, em arcar com o valor do imposto em sua totalidade, acrescido de juros, multa, correção monetária e honorários advocatícios, conforme previsto na Lei Complementar nº 460/2021 e suas alterações em caso de descumprimento do acima exposto.

Votuporanga/SP, dia de mês de ano.

\_\_\_\_\_  
Ass. contribuinte

<sup>1</sup> **Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular

<sup>2</sup> **Art. 149.** O lançamento é efetuado e revisto de ofício pela autoridade administrativa nos seguintes casos:

VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica ANULADO o inteiro teor do Chamamento Público nº 002/2024 - Processo nº 422/2024, para a seleção de Organização da Sociedade Civil para formalização de acordo de cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco sem a transferência de recursos públicos, o qual terá como objeto a administração de estacionamento rotativo denominado Área Azul, com a aplicação do resultado obtido pela entidade selecionada em projeto de assistência social no Município de Votuporanga-SP, conforme especificações descritas em Edital, de acordo com a sentença do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Comunique-se. Publique-se.  
JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 19/03/2025.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 121/2025**

Objeto: contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para execução de Ponte no córrego da Olaria, no Município de Votuporanga-SP.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa LUBE METAL LTDA - ME o lote único perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 229.950,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 20/03/2025.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - PROCESSO Nº 094/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de bancos coloniais com serviços de instalações inclusos, da Secretaria de Serviços Urbanos.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa ELSHADAY MOBILIARIO URBANO LTDA o item 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 59.998,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 19/03/2025.

**COMUNICADO**

PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 067/2025 - Processo nº 112/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de vídeo monitoramento (incluso a manutenção corretiva e preventiva), por período de 12 (doze) meses, para Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.369.367/0001-01, interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA – 12/03/2025.

**COMUNICADO**

PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 075/2025 - Processo nº 138/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema integrado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil (alunos de 3 a 5 anos), assessoria e formação pedagógica presencial e a distância, sistema de avaliação de aprendizagem e institucional e recursos digitais (plataforma virtual integrada e aplicativo).

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.922.412/0001-59, interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA – 24/03/2025.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 020/2025 – Processo 155/2025, para a Contratação da empresa Expresso Itamarati S. A. para aquisição de passagens para transporte via ônibus, para diversos municípios, em auxílio aos cidadãos e ou famílias em situação de risco e ou vulnerabilidade temporária dentro do Estado de São Paulo. Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. EMPRESA: EXPRESSO ITAMARATI S.A. CNPJ: 59.965.038/0001-41. Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 20/03/2025.

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Dispensa de Licitação nº 034/2025 – Processo 153/2025, para Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em manutenção com empreitada global e limpeza mecânica em centrais de água de diversas unidades escolares do município de Votuporanga.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. Vencedor: 3D REFRIGERACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 04.991.396/0001-37. Valor: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 20/03/2025.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas que disponibilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados nas contratações realizadas pela Administração Pública, com pesquisas ilimitadas.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	006.015.116	SER	03	Contratação de empresa para prestação de serviços a fim de oferecer a ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, banco de preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.	R\$ 11.960,00	R\$ 35.880,00

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025 - Processo nº 118/2025. Valor global: R\$ 35.880,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 24/03/2025.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene (absorventes e fraldas descartáveis geriátricas) para atendimento da demanda judicial e usuários SUS (acamados, domiciliados, deficientes e outros), retirados nas Unidades de Saúde do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de março de 2025, ou seja, até o dia 22 de março de 2026. Ficam renovadas as quantidades originais registradas na ata, bem como o reajuste nos preços registrados conforme item 7.1.3.1. da Ata de Registro de Preços originária, acumulado em 4,96%, e tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	001.006.164	PC	2.000	Absorvente descartável geriátrico, tamanho único, com gel, alto poder de absorção, hipoalergênico, pacote com 20 unidades.	USEFRAL	R\$ 7,20	R\$ 7,55	R\$ 15.100,00

Pregão Eletrônico nº 004/2024A - Processo nº 010/2024A. Assinatura: 21 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 24/03/2025.



**EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MARCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene (absorventes e fraldas descartáveis geriátricas) para atendimento da demanda judicial e usuários SUS (acamados, domiciliados, deficientes e outros), retirados nas Unidades de Saúde do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de março de 2025, ou seja, até o dia 22 de março de 2026. Ficam renovadas as quantidades originais registradas na ata, bem como o reajuste nos preços registrados conforme item 7.1.3.1. da Ata de Registro de Preços originária, acumulado em 4,96%, e tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
02	001.006.336	UND	80.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	ESTILO CARE	R\$ 1,03	R\$ 1,08	R\$ 86.400,00
03	001.006.337	UND	120.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	ESTILO CARE	R\$ 1,03	R\$ 1,08	R\$ 129.600,00
04	001.006.338	UND	160.000	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG, adulto, sem perfume, alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, barreiras laterais protetoras anti vazamento e elásticos ao redor das pernas, fitas adesivas reajustáveis, produto hipoalergênico. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em pacotes com até 30 unidades.	ESTILO CARE	R\$ 1,15	R\$ 1,20	R\$ 192.000,00

Pregão Eletrônico nº 004/2024B - Processo nº 010/2024B. Assinatura: 21 de março de 2025.  
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 24/03/2025.

**COMUNICADO**

PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 036/2025 - Processo nº 053/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra visando atender a demanda para as funções de Cuidador(a) Residente, Auxiliar de Cuidador(a) e Auxiliar Cuidador(a) Residente (folguista), para as Casas Lares do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe as empresas ESTERMOTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº10.639.811/0001-90 e RJS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº54.974.103/0001-81, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi DADO PROVIMENTO.

NYCKOLAS EDUARDO SILVA LOPES- PREGOEIRO – 24/03/2025.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: HERNANDES & CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mobiliários para atender diversas Secretarias.



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.004.189	CX	7	Alfinete niquelado nº 01 de cabeça plástica, colorida para sinalização de mapa, caixa com 50 unidades.	KIT	R\$ 4,45	R\$ 31,15
03	001.004.023	CX	7	Alfinete de segurança, niquelado nº 000 - caixa com 100 unidades.	NYBC	R\$ 6,38	R\$ 44,66
04	001.064.860	UND	179	Fita de cetim nº 9 (38mm); face simples; diversas cores a definir; peça com 10 metros; 1ª linha.	KIT	R\$ 8,26	R\$ 1.478,54
06	001.004.025	CX	10	Alfinete de cabeça, extra fino, n.º 29, aço niquelado, caixa 50g	ACC	R\$ 8,86	R\$ 88,60
07	001.052.305	BIS	27	Betume da Judéia em cera; próprio para dar acabamento envelhecido em pinturas artísticas e artesanato; bisnaga com 59 ml; 1ª linha.	ACRILRX	R\$ 14,84	R\$ 400,68
09	001.004.043	FR	50	Cola branca à base de PVA. Frasco com 250g, (tipo adesivo atelier). Alto grau de aderência. Aplicação: madeira, papel, cortiça, MDF, materiais porosos, não tóxico.	TEK BOND	R\$ 16,37	R\$ 818,50
11	001.064.799	BIS	41	Cola universal própria para artesanato, secagem rápida, bisnaga com 17 g.	TEK BOND	R\$ 4,71	R\$ 193,11
12	001.028.653	PC	65	Guardanapo de papel estampado, 25x25 cm, ideal para decoupage e/ou técnica do guardanapo em madeira, vidro, tecido, velas, sabonetes; motivos diversos; pacote com 2 unidades.	MAKE+	R\$ 2,38	R\$ 154,70
15	001.028.008	RL	20	Linha para crochê 100% mercerizada na cor branca, tipo Clea 1000.	CERCULO	R\$ 23,83	R\$ 476,60
16	001.064.403	FL	65	Papel para decoupage; medindo aproximadamente 49 cm x 34,3 cm; diversas estampas a definir; 1ª linha.	LITOART	R\$ 6,09	R\$ 395,85
19	001.004.925	UND	28	Fita de cetim (diversas cores) - tamanho 10m x 5mm.	KIT	R\$ 1,65	R\$ 46,20
20	001.028.443	MT	5	Manta acrílica; 100% poliéster; na cor branca; possui uma face colante; com 1,4 cm de espessura; 1ª linha.	ESTILOTEX	R\$ 37,14	R\$ 185,70
VALOR TOTAL							R\$ 4.314,29

Pregão Eletrônico nº 037/2025A- Processo nº 057/2025A. Valor global: R\$ 4.314,29. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 24/03/2025

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MATTAR E MATTAR COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mobiliários para atender diversas Secretarias.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
21	001.064.104	MT	10	Fita de cetim, de 1cm de largura, diversas cores.	MERITA	R\$ 2,69	R\$ 26,90
VALOR TOTAL							R\$ 26,90

Pregão Eletrônico nº 037/2025B- Processo nº 057/2025B. Valor global: R\$ 26,90. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 24/03/2025

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ROSA CAFE IMPORTS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mobiliários para atender diversas Secretarias.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
13	001.064.863	UND	27	Linha para crochê 100% mercerizada cores variadas, tipo 'Anne', contendo 500 m.	SAMIRA	R\$ 14,50	R\$ 391,50
14	001.064.862	UND	20	Linha para crochê 100% mercerizada cores variadas, tipo 'Cléa', contendo 1000 m.	SAMIRA	R\$ 13,89	R\$ 277,80
17	001.007.661	UND	76	Rolo de espuma; 5 cm de largura aproximadamente; espuma de poliéster; para pintura em madeira.	ROMA	R\$ 6,80	R\$ 516,80
18	001.060.088	UND	100	Porta Retrato de mesa com apoio; moldura em madeira com no mínimo 2cm de largura; para fotos 10x15 (cm); 1ª linha.	OLIVEIRA LUZ	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
VALOR TOTAL							R\$ 2.536,10

Pregão Eletrônico nº 037/2025C- Processo nº 057/2025C. Valor global: R\$ 2.536,10. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 24/03/2025

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mobiliários para atender diversas Secretarias.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
22	001.028.394	CONJ	35	Tinta para pintura facial 'tipo Cara Pintada' ideal para maquiagem artística - conjunto com 06 cores.	MARIPEL	R\$ 20,21	R\$ 707,35
VALOR TOTAL							R\$ 707,35

Pregão Eletrônico nº 037/2025D- Processo nº 057/2025D. Valor global: R\$ 707,35. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 24/03/2025

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 005/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoa adulta com deficiência na modalidade residência inclusiva, por determinação judicial.

DATA DA SESSÃO: 09/04/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 24/03/2025

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 – PROCESSO Nº 112/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de vídeo monitoramento (incluso manutenção corretiva e preventiva), por período de 12 (doze) meses, para Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

DATA DA SESSÃO: 09/04/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 24/03/2025



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO FRACASSADO**

**Processo FEV nº 012/2025**

**Edital de Dispensa Eletrônica FEV nº 004/2025**

Objeto: Aquisição de flash profissional à bateria recarregável e bateria extra, conforme especificações constantes no Edital de Dispensa Eletrônica FEV nº 004/2025 e seus Anexos.

**Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado fracassado o Grupo Único de Itens do Edital em epígrafe.**

Votuporanga/SP, 24 de março de 2025.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Marília Davanço Moretto**

**Agente de Contratação**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

**COMUNICADO**

**EDITAL FEV Nº 05, DE 24 DE MARÇO DE 2025, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de 25 de março a 10 de abril de 2025, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, na área de Enfermagem - Estágio Supervisionado: Saúde Coletiva (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional - Trabalhe Conosco - Docentes).

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV**

**COMUNICADO**

**EDITAL FEV Nº 06, DE 24 DE MARÇO DE 2025, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de 25 de março a 10 de abril de 2025, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente do Colégio UNIFEV - Escola Votuporanguense de Ensino, na área de Língua Portuguesa - Educação Básica - Ensino Fundamental Anos Finais (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional - Trabalhe Conosco - Docentes).

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV**

**COMUNICADO**

**EDITAL FEV Nº 07, DE 24 DE MARÇO DE 2025, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de 25 de março a 10 de abril de 2025, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente do Colégio UNIFEV - Escola Votuporanguense de Ensino, na área de Matemática - Educação Básica - Ensino Fundamental Anos Finais (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional - Trabalhe Conosco - Docentes).

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV**

**COMUNICADO**

**EDITAL FEV Nº 08, DE 24 DE MARÇO DE 2025, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de 25 de março a 22 de abril de 2025, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, na área de Medicina Veterinária - Nutrição e Melhoramento Genético Animal (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional - Trabalhe Conosco - Docentes).

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV**



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE  
VOTUPORANGA**

**RESOLUÇÃO DO COMDEMA Nº 07, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre as normas de concessão da Declaração de Empresa "Parceira do Meio Ambiente" no Município de Votuporanga.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA – COMDEMA, vinculado ao órgão municipal ambiental, deliberativo no âmbito das questões ambientais e consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais regidas pela Lei Municipal n. 5.723, de 22 de dezembro de 2015 (Instituição do Comdema).

**Considerando que** o Meio Ambiente é um Direito Humano em que todos têm direito a um ambiente limpo, saudável e sustentável (Resolução da ONU n. 76-300, de 28/julho/2022);

**Considerando** o compromisso do Brasil em atender os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na Agenda 2030 da ONU;

**Considerando que** compete ao Comdema propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria de qualidade ambiental do município, observada a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente (art. 2.º, II, da Lei Municipal n. 5.723/2015);

**Considerando** a efetividade do princípio constitucional do "Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado", bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225 da Constituição Federal);

**Considerando ainda que** a Constituição Federal concede isenção de impostos para as doações aos projetos socioambientais ou destinados à mitigação dos efeitos das mudanças climáticas (art. 155, I, § 1.º, V).

**Considerando ainda mais que** constitui princípio geral da atividade econômica a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado, conforme o impacto ambiental dos produtos/serviços e de seus processos de produção/prestação (art. 170, VI da Constituição Federal).

**Considerando muito mais ainda que** configura função social da propriedade, a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente (art. 186, II, da Constituição Federal)

**Considerando que** o Estatuto da Cidade estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam a política urbana, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, da propriedade urbana, das diretrizes gerais para a adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços, bem como de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental (Lei n. 10.257/2001);

**Considerando que** são objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Art. 7.º, II, da Lei n. 12.305/2010);

**Considerando que** os resíduos sólidos devem ser previamente segregados conforme sua constituição ou composição para a Coleta Seletiva (art. 3.º, V, da PNRS);

**Considerando que** deixar de segregar resíduos sólidos na forma estabelecida para a coleta seletiva, além de constituir atividade lesiva ao meio ambiente (crime), pode gerar multa (Lei Federal n. 9.605/1998, regulamentada pelo Decreto n. 6.514/2008);

**Considerando que** compete o Sistema Único de Saúde colaborar na proteção do meio ambiente (art. 200, VIII da Constituição Federal);

**Considerando finalmente** a aprovação das normas de concessão da declaração de empresa "Parceira do Meio Ambiente" no Município de Votuporanga" na 142.ª Plenária Ordinária do Comdema, realizada em 19 de março de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE  
VOTUPORANGA**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica criada a declaração de empresa “Parceira do Meio Ambiente” do município de Votuporanga, para fomentar a execução de atos e ações ambientalmente adequadas.

**Parágrafo único.** Fica equiparada às empresas, os condomínios, os prédios destinados a eventos de capacidade igual ou superior a 300 pessoas, e as feiras livres, por serem grandes geradores de resíduos sólidos.

**Art. 2.º** A declaração de empresa “Parceira do Meio Ambiente” do município de Votuporanga terá validade de 4 (quatro) anos, sendo renovável por igual período mediante vistoria “in loco” na empresa interessada.

**Art. 3.º** O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga concederá a declaração de empresa “Parceira do Meio Ambiente” do município de Votuporanga, à empresa sediada em Votuporanga que coletar e segregar de acordo com a origem/ classificação todos os resíduos e rejeitos que produzir, em sua atividade empresarial, inclusive nas reformas de seu prédio, e dar o destino correto e adequado, por si só e/ou por parceiros.

**Art. 4.º** A empresa interessada deverá requerer ao Comdema a emissão da declaração, juntando relatório de todos os tipos de resíduos produzidos, as formas de armazenamento temporário, os meios ou os parceiros nos seus transportes, e o destinatário final.

**Art. 5.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Denílson Carmo Bertolaia  
Presidente do Comdema

Andressa Dionizio Rossi  
Secretária Executiva do Comdema



**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**



**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

DECRETO DE LUTO OFICIAL Nº 1, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que faleceu hoje, dia 24 de março de 2025, a servidora aposentada desta Câmara Municipal, senhora Vera Lucia Grzib Pereira;

**R E S O L V E:**

Art. 1º DECRETAR, no âmbito do Poder Legislativo, luto oficial de três dias pelo falecimento da senhora VERA LUCIA GRZIB PEREIRA.

Art. 2º À extinta serão prestadas homenagens póstumas de estilo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 24 de março de 2025.

DANIEL DAVID  
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 24 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2025 17:35:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-94835V-5Q2C4M-7E1G2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021  
Telefone: (17) 3405-1013  
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br